



**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECJ/Cedca/PR Nº 047/2009

Dispõe sobre a criação de uma comissão interinstitucional para propor diretrizes e aprovar a proposta de formação continuada aos conselheiros tutelares e de direitos, a ser incorporada pelo Programa de Formação Continuada dos Atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná

Considerando:

- A necessidade de aprofundar a política de formação continuada dos conselheiros de direitos e tutelares do Estado do Paraná;
- As avaliações do formato de Capacitação aos Conselheiros Tutelares e dos Direitos realizado até o momento;
- A experiência acumulada pelo órgão gestor da política de garantia de direitos das crianças e adolescentes, pelas instituições públicas de ensino, pelos profissionais envolvidos nas capacitações e pelos conselheiros capacitados;
- A necessidade de alinhar conceitos e práticas com orientação básica comum entre os atores do Sistema de Garantia de Direitos;
- A importância do envolvimento com os diversos atores e instituições envolvidos no sistema de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes;

A Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR,

RESOLVEM:

I – DO OBJETO

Art. 1º. Pela formação de uma comissão interinstitucional com as seguintes atribuições:

- I. Propor diretrizes para a formação continuada de conselheiros dos direitos e tutelares;
- II. Orientar um novo formato que inclua cursos diferenciados para conselheiros dos direitos e para conselheiros tutelares;
- III. Formatar módulos de curso para conselheiros com conteúdos e graus diferentes de aprofundamento;
- IV. Apresentar conteúdos essenciais para a formatação dos cursos;



**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**

V. Solicitar a contratação de profissionais e instituições de ensino para detalhamento dos currículos e produção de material didático-pedagógico e estratégias de capacitação continuada

VI. Analisar e aprovar as propostas apresentadas e os materiais elaborados.

Art. 2º. A comissão será integrada por onze (11) membros, com a seguinte composição:


- a) Um (01) membro representando a Coordenação de Capacitação da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - Secj; (Coordenação do grupo de trabalho)
- b) Um (01) membro representando a política de apoio aos conselhos da Secj;
- c) Dois (02) Conselheiros do Cedca/PR;
- d) Um (01) membro representando a SETI;
- e) Um (01) membro representando as IES públicas;
- f) Um (01) membro representando o Fórum DCA/PR;
- g) Um (01) membro representando a Comissão da Criança da OAB/PR;
- h) Um (01) membro representando a Associação Brasileira de Magistrados e Promotores - ABMP;
- i) Um (01) membro representando o Ministério Público do Paraná – CAOPCA;
- j) Um (01) membro representando a Associação dos Conselheiros Tutelares do Paraná;

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a deliberação nº 014/2008.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 16 de fevereiro de 2009.


THELMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Criança
e da Juventude


IREs DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CEDCA